



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

LISTA DE PROCESSOS DE ELEIÇÃO SEM PUBLICAÇÃO NO DJE – ELEIÇÕES 2022  
(Res. TRE-MA 10.004/2022)

Por determinação da Exma. Sra. Desa. **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, Presidente deste Tribunal, deverá ser julgado na **Sessão Ordinária Híbrida de 18 de outubro de 2022, às 9h**, o processo abaixo relacionado.

Os advogados e as advogadas poderão fazer sustentação oral ou registrarem presença para fins de esclarecimento de fatos ou questão de ordem nos processos constantes nesta lista até **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento, através da página do TRE no endereço eletrônico <https://plenario.tre-ma.jus.br>, nos termos da **Resolução TRE-MA 10.004/2022**.

O advogado e a advogada deverá inscrever-se na respectiva sessão plenária por meio do botão "**Realizar Inscrição**", e informar o(s) número(s) do(s) processos que deseja fazer sustentação oral, devendo clicar em "**Novo Cadastro**", caso ainda não tenha usuário cadastrado.

Após inscrito, e com o pedido de sustentação oral deferido pelo secretário da sessão, o advogado e advogada deverá clicar no botão "**Ingressar**", para acesso à sala virtual, bem como às configurações de identificação da sala e senha de acesso (caso necessário).

|   |   |
|---|---|
| Embargos de Declaração na Representação | 0600436-53.2022.6.10.0000               |
| Número de ordem                         | 1                                       |
| Procedência                             | SÃO LUÍS                                |
| Relator                                 | LINO SOUSA SEGUNDO                      |
| Classe judicial                         | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Assunto principal</b> | Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada - Redes Sociais - Impulsioneamento  |
| <b>1º Embargante</b>     | CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  |
| <b>Advogados</b>         | FLAVIO VINICIUS ARAUJO COSTA – MA 9023<br>TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – MA 20582<br>WENDEL RIBEIRO SILVA – MA 21352<br>FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – MA 22074<br>LUCAS RODRIGUES SÁ – MA 14884<br>DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – MA 9022<br>RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – MA 14962<br>CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – MA 21808<br>AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – MA 17878 |
| <b>2º Embargante</b>     | FELIPE COSTA CAMARÃO   |
| <b>Advogados</b>         | RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – MA 14962<br>CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – MA 21808<br>AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – MA 17878<br>LUCAS RODRIGUES SÁ – MA 14884   |
| <b>3ºs Embargantes</b>   | RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA<br>PEDRO CARVALHO CHAGAS  |
| <b>Advogados</b>         | CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – MA 21808<br>AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – MA 17878   |

|  |  |
|--|--|
|  | LUCAS RODRIGUES SA – MA 14884  |
| <b>Embargado</b>   | DIRETÓRIO REGIONAL DO PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  |
| <b>Advogados</b>   | <p>LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – MA 6542</p> <p>DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – MA 5991</p> <p>RODRIGO REIS COSTA – MA 17300</p> <p>MARIANA PEREIRA NINA – MA 13051</p> <p>CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – MA 24247</p> |
| <b>Parecer do MPE, emitido pelo Procurador Hilton Araujo de Melo</b>   | <b>Pela rejeição dos embargos.</b>   |
| <p><b>Em 05/setembro/2022, por maioria de votos, esta Corte deu parcial provimento ao recurso do PDT, para condenar os embargantes ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 individualmente, nos termos do voto divergente do Juiz Lino Sousa Segundo. Vencido o Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho (Relator originário), que negou provimento aos recursos então interpostos.</b></p> |  |